



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 7.206, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

MAJORA TARIFA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no processo protocolado sob nº 31.767/16, de 10 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste Tarifário para Transporte Coletivo Urbano e Rural das seguintes linhas, a partir do dia 21 de agosto de 2017:

I - TARIFA BÁSICA PARA AS LINHAS URBANAS

R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)

II - TARIFA BÁSICA PARA A LINHA CATANDUVA - KM 7 - KM 10

R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)

§ 1º Aos estudantes será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores estabelecidos para as Tarifas fixadas pelo presente Decreto.

§ 2º Aos Funcionários Públicos Municipais será concedido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores estabelecidos para as Tarifas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


DANIELA A. GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA

ADM/fátima-1